



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359


 Gestão 2017-2020  
 Santa Maria do Oeste  
 Construindo uma Nova História

## 2º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº. 028/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando assim até 14/06/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

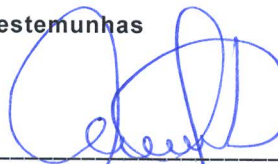
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 15 de Março de 2018.

  
 José Reinoldo Oliveira  
 Prefeito Municipal

  
 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS  
 CONRADO & CONRADO LTDA - ME

Testemunhas

  
 Adriane de Paula Neves  
 RG.: 9.396.458-6  
 CPF: 058.813.139-33

  
 Fernando Lopes  
 RG: 7.605.179-8  
 CPF: 033.183.689-03



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82  
GESTÃO 2017-2020

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018	DATA: 19/03/2018
PROCEDIMENTO LICITATORIO: Nº 025/2018	
CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - EPP	
CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DE DOIS REFRIGERADORES ESPECÍFICOS DA MARCA INDEL DA SALA DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ANO DE 2018.	
CONTRATO Nº: 058/2018	
VALOR: R\$ 4.360,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais)	

Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 13, 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo o presente Procedimento mediante Inexigibilidade de Licitação.

Palmital-PR, 19 de março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE

## PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

LEI Nº 1.090/2018

CRIA A VERBA DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO, ESTOQUE E ENTREGA DE MEDICAMENTOS À SERVIDOR DESIGNADO PARA ATUAR NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a verba de gratificação de responsabilidade pelo recebimento, estoque e entrega de medicamentos a servidor designado para atuar na farmácia básica municipal, sob a supervisão de farmacêutico responsável técnico, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a serem pagos exclusivamente com recursos de custeio do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. A gratificação constante no artigo 1º da presente Lei será paga a seus integrantes, quando do efetivo exercício de suas atribuições.



### MUNICÍPIO DE

## PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital (PR), aos dezesseis dias de fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE

## PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

LEI Nº 1.091/2018

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS EM CARGOS CONSTANTES NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas dos cargos constantes na Lei Municipal n. 014/2008, a qual institui o Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, conforme abaixo relacionado:

§ único: A carga horária e vencimento obedecerão o que dispõem as Leis Municipais ns. 014/2008, 793/2010, 850/2011 e 975/2014, bem como, as disposições e normas contidas no Edital de Concurso Público n. 001/2015, com suas alterações.



### MUNICÍPIO DE

## PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

#### ENGENHEIRO CIVIL:

NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES – 01

NÚMERO DE VAGAS ATUAIS – 02

#### FISIOTERAPEUTA:

NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES – 03

NÚMERO DE VAGAS ATUAIS – 04

#### PSICÓLOGO 40 HORAS:

NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES – 03

NÚMERO DE VAGAS ATUAIS – 04

#### TÉCNICO DE CONTROLE DE LICITAÇÃO:

NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES – 01

NÚMERO DE VAGAS ATUAIS – 02

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital (PR), aos dezesseis dias de fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 85.226-006 - FONE/FAX: (41) 3444-1259

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMEF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 028/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula 5ª, fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando assim até 14/06/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Março de 2018.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS  
CONRADO & CONRADO LTDA - ME

Testemunhas

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.459-6  
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes  
RG: 7.805.179-8  
CPF: 033.183.689-03